



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Possibilitar o envio das informações do corpo funcional da 6ª Região para o eSocial e EFD-Reinf e cumprir com as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a eficiência nos processos internos.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Não foi possível a inclusão da despesa no PAC de 2024 por se tratar de tema complexo, com necessidade de estudo preliminar e a definição de um escopo que permitisse o levantamento dos custos. Ademais, em princípio, entendia-se que o envio dos dados para o e-social poderia ser realizado através de processos internos, contando somente com a mão de obra das unidades do TRF6. A partir de várias tentativas, constatou-se tratar de processo muito mais complexo do que se previa, sendo, então, imprescindível, a contratação de empresa especializada e qualificada para execução do trabalho.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

A ser confirmado posteriormente pela SECOF

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2024

1. Unidade requisitante (inc. III)

ASMAG, SECOP, SECOF e SECTI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Adquirir licenças de uso de software para extração, tratamento e remessa dos dados trabalhistas, previdenciários e tributários ao ambiente nacional do eSocial e ao EFD-REINF, bem como serviços técnicos especializados de coleta de dados e manutenção evolutiva, sob demanda, para garantir a conformidade do TRF6 com a legislação vigente.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A demanda está alinhada com as principais diretrizes estratégicas:

- Priorizar o desenvolvimento dos sistemas processuais eletrônicos;
- Aprimorar o controle interno e a transparência dos processos administrativos;
- Agilizar os trâmites administrativos;
- Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional;
- Aprimorar os fluxos procedimentais das ações relativas a benefícios previdenciários e assistenciais.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender a demanda em caráter emergencial do TRF6, por tratar-se de medida imprescindível para garantir a conformidade do Tribunal com a legislação vigente, relativa ao envio dos dados ao ambiente nacional do eSocial, conforme estabelecido pela Receita Federal na [PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71](#);

4.2 O TRF6 está inadimplente com as obrigações de envio dos dados ao ambiente nacional do eSocial desde 22/08/2022, conforme cronograma disponível em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/acesso-ao-sistema/cronograma-de-implantacao>;

4.3 Desde a instalação do Tribunal em 2022, as equipes da SECOP e da SECTI vêm tentando dotar o TRF6 de condições técnicas para atender ao referido normativo, porém devido a pouca experiência das equipes e dos grandes desafios enfrentados para construir o novo tribunal, todas as tentativas não surtiram o resultado esperado.

4.4 Conforme demonstrado nos documentos 0761228, 0761238, 0761998, buscamos apoio do TRF1 e de outros tribunais para nos auxiliar na solução do problema, contudo, a solução em cada organização é singular, principalmente as públicas, pois dependem do sistema de gestão de recursos humanos, do sistema de folha de pagamento, do sistema de gestão financeira e da legislação própria envolvida em cada organização;

4.5 Buscamos também no mercado privado encontrar empresas com a expertise necessária para desenvolvimento de solução que atendesse ao TRF6 e mesmo após a contratação de um consultor para esse fim, conforme demonstrado no PAe-SEI 0008842-16.2023.4.06.8000, não foi possível encontrar um fornecedor para a solução. A imensa maioria das empresas privadas se especializaram em tratar os dados do setor privado, que se apresentam mais padronizados por utilizar sistemas de gestão de mercado. Os sistemas utilizados no TRF6 foram desenvolvidos a mais de 30 anos pelo TRF1 e praticamente inexiste referência de mercado para os mesmos;

4.6 Diante disso, o desenvolvimento de uma solução que atenda às necessidades do TRF6 depende que as equipes internas, tanto SECOP, quanto SECTI, tenham profundo conhecimento das bases de dados, quanto aos modelos. à forma, às tabelas e aos relacionamentos dos dados armazenados. Considerando o curto espaço de tempo em que as equipes assumiram todas as atividades relativas à gestão de um tribunal, sem tempo hábil para o devido treinamento, não foi possível desenvolver uma solução própria e no prazo necessário para atender ao TRF6, mesmo após as varias tentativas citadas;

4.7 Atualmente, as informações relativas aos valores de imposto de renda e outras contribuições do corpo funcional da 6ª Região são enviadas para a Receita Federal via DIRF, no mês de fevereiro de cada ano. A partir de janeiro de 2025, essas informações deverão ser enviadas mensalmente ao ambiente nacional do eSocial, e a DIRF deixará de existir. Portanto, a declaração de imposto de renda dos magistrados e servidores, ano-calendário de 2025 só poderá ser realizada corretamente se os dados forem enviados à Receita Federal de acordo com as novas regras;

4.8 Todas as retenções federais e previdenciárias dos prestadores de serviços da Justiça Federal - pessoas jurídicas - são lançadas manualmente no portal ECAC da Receita Federal, o que demanda muito tempo dos servidores e aumenta a chance de erros na escrituração, devido ao processo manual. No que diz respeito às pessoas físicas prestadoras de serviços, a escrituração não está sendo enviada, o que será um grande problema, pois a DIRF 2026/2025 não mais existirá, conforme mencionado anteriormente;

4.9 Recentemente, após contato com o TRF3 e com o TRF5, ambos tribunais nos sugeriram procurar a empresa MPS Informática Ltda, que possui contrato vigente com o TRF2 e TRF3 e já atuou no TRF5 no passado. Ao consultarmos, via telefone, as áreas de pagamento de pessoal desses tribunais, fomos informados que o serviço prestado e o software desenvolvido pela empresa atendem perfeitamente às necessidades dos órgãos, cujas remessas para o eSocial estão em dia.

4.10 Destacamos que o TRF5 possui o mesmo sistema de gestão de recursos humanos e de folha de pagamento utilizado no TRF6. O TRF5 também herdou o sistema do TRF1 e apesar da empresa não mais atuar naquele tribunal, o tempo que esteve presente no TRF5 contribuiu para conhecer o sistema utilizado no TRF6;

4.11 A empresa foi convidada a vir ao TRF6 e durante a visita demonstrou ter grande experiência com a legislação da Justiça Federal, além de ter em seu portfólio sistemas próprios e otimizados para o envio de dados de tribunais federais ao eSocial. Isso reduzirá o tempo e os recursos necessários para a preparação e envio dos dados, garantirá a correção e menor necessidade de envolvimento da escassa mão de obra do TRF6 no desenvolvimento da solução, permitindo que as equipes se concentrem em suas atividades principais;

4.12 Com o objetivo de avaliar a estimativa apresentada pela MPS Informática Ltda, outras empresas foram consultadas. Mas, novamente devido às especificidades do ambiente dos órgãos públicos, realidade também do TRF6, não obtivemos retorno das empresas consultadas: Paycon Automações (solicitado no canal de atendimento do site, não atenderam nos telefones disponíveis), Aspec id. 0842167 e Compliance Soluções id. 0842173;

4.13 O eSocial exige que todas as informações sejam enviadas de maneira precisa, com os eventos encadeados corretamente e dentro dos prazos estipulados. Contratar uma empresa especializada e com grande maturidade no

tratamento dos dados de outros tribunais federais, garante que a 6ª Região estará em conformidade com as exigências legais no menor prazo possível, evitando o risco de multas e penalidades;

4.14 Reafirmamos que o cadastro e envio das informações para o eSocial é um procedimento complexo e sujeito a erros. A MPS Informática Ltda mostrou possuir conhecimento para minimizar erros e garantir a precisão dos dados enviados, evitando retrabalhos e problemas futuros;

4.15 A legislação e as exigências do eSocial são alteradas com frequência. A MPS Informática Ltda mantém seu software atualizado a essas mudanças, garantindo que os envios estejam sempre em conformidade com as novas regras. Além disso, as melhorias e as correções aplicadas aos TRF2 e TRF3 podem ser compartilhadas com o TRF6, já que todos estão sujeitos às mesmas regras de negócio;

4.16 Contratar uma empresa para gerenciar o envio das informações ao eSocial proporciona acesso a suporte técnico especializado, que pode resolver rapidamente quaisquer problemas ou dúvidas que surgirem, garantindo a continuidade do serviço sem interrupções;

4.17. Considerando que a regularização das competências atrasadas demandará esforço extra, contar com a experiência da MPS mediante consultoria certamente contribuirá muito para o sucesso do projeto, sobretudo quanto ao tempo de finalização.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

1. Cessão de direito de uso de 01 (uma) licença do software eSocial/MPS, conforme condições e políticas expressas no capítulo 3 desta proposta. Serviços de Implantação do software eSocial/MPS, conforme especificações expressas no capítulo 3 da proposta: R\$ 59.000,00

2. Cessão de direito de uso de 01 (uma) licença do software EFD-Reinf/MPS, conforme condições e políticas expressas no capítulo 3 desta proposta. Serviços de Implantação do software EFD-Reinf/MPS, conforme especificações expressas no capítulo 3 da proposta: R\$ 55.750,00

3. Os serviços sob demanda serão atendidos através da composição de um Banco de Horas, conforme especificações expressas no capítulo 4 da proposta: Hora Técnica (HT), sob demanda no valor de R\$ 400,00/HT

Parâmetros referenciais para dimensionamento do Banco de Horas:

- eSocial/MPS: $(80h \times 4 \text{ meses}) + (30h \times 8 \text{ meses}) = 560 \text{ horas}$
- EFD-Reinf/MPS: $(80h \times 2 \text{ meses}) + (30h \times 10 \text{ meses}) = 460 \text{ horas}$
- Evolutiva: $(20 \text{ horas} \times 12 \text{ meses}) = 240 \text{ horas}$
- Total anual de referência para o Banco de Horas = 1.260 horas

4. Serviços de Sustentação mensais dos softwares eSocial/MPS e EFDRefin/MPS, conforme especificações expressas no capítulo 5 da proposta: R\$ 22.885,00/mês

5. Visitas Técnicas (VT) sob demanda, conforme especificações expressas no capítulo 6 da proposta: R\$ 13.300,00/VT

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

A contratação, apesar de não depender, está vinculada a aquisição de certificado digital A1 tratada no processo SEI 0001020-10.2022.4.06.8000.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Prazo de implantação 30 dias, a partir da assinatura do contrato.

Demais serviços, conforme necessidade do TRF6, utilizados sob demanda.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Conforme item 9

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é passível de contratação por meio de compra compartilhada

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Inexigibilidade de licitação, considerando a ausência de pluralidade de

alternativas e de mercado concorrencial.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Alto (grau de prioridade 4), considerando que o TRF6 está inadimplente com a legislação vigente, com possibilidade de causar prejuízos aos magistrados e servidores.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Não se aplica

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Riscos associados à não contratação das licenças de uso de software para extração, tratamento e remessa dos dados ao ambiente nacional do eSocial ao EFD-REINF:

1. Conformidade Legal

- Risco: A Justiça pode não conseguir cumprir as obrigações legais relacionadas ao eSocial e EFD-Reinf, resultando em multas, penalidades e sanções.
- Impacto: Multas financeiras, processos judiciais, danos à reputação institucional.

2. Eficácia Operacional

- Risco: Falta de ferramentas adequadas levará a processos manuais, ineficientes e propensos a erros.
- Impacto: Aumento de erros operacionais, atrasos no processamento de informações, retrabalho e menor produtividade.

3. Segurança da Informação

- Risco: Sem uma solução adequada, os dados podem ser processados de maneira insegura, aumentando o risco de vazamento ou perda de informações sensíveis.
- Impacto: Comprometimento da segurança dos dados e perda de informações críticas.

4. Custo de Oportunidade

- Risco: A ausência de automação resultará em um maior custo operacional a longo prazo devido à necessidade de mais recursos humanos para executar tarefas que poderiam ser automatizadas.
- Impacto: Maior gasto com pessoal e menor eficiência.

5. Atendimento a Prazos

- Risco: A falta de ferramentas adequadas dificultará o cumprimento de prazos legais e internos, resultando em atrasos e não conformidades.
- Impacto: Penalidades por atraso, impacto negativo na imagem do órgão e possíveis sanções.

6. Moral e Satisfação do corpo funcional

- Risco: O não envio das informações ao eSocial pode causar frustração entre os magistrados, servidores e estagiários, afetando a moral e a satisfação no trabalho, considerando que todos podem cair na malha fiscal do Imposto de Renda no ano-calendário de 2025.
- Impacto: Menor engajamento, produtividade reduzida e processos judiciais contra a 6ª Região.

Para mitigar esses riscos, é essencial considerar a contratação da empresa que possa fornecer as soluções de software eSocial e EFD-REINF necessárias, garantindo conformidade, eficiência e segurança nos processos da Justiça Federal.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Costa Pereira, Diretor de Subsecretaria**, em 12/07/2024, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Maria Novais Guedes, Assessor(a)-chefe**, em 12/07/2024, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/07/2024, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luciana Xavier Costa, Diretor(a) de Secretaria**, em 15/07/2024, às 15:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0842211** e o código CRC **1095241B**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0006553-76.2024.4.06.8000 0842211v36